



## MULHERES NEGRAS, VIDA URBANA E A DISCRIMINAÇÃO SOCIOESPACIAL NA CIDADE DE BELÉM-PA

Larissa Costa Oliveira Lima<sup>1</sup>  
Celyne da Fonseca Soares<sup>2</sup>  
Luanna Tomaz de Souza<sup>3</sup>

**Resumo:** O texto busca avaliar em que medida as mulheres negras da periferia de Belém, no Estado do Pará, acabam enfrentando um cenário de exclusão e violação de seus direitos de acesso à cidade. Discutem-se os aspectos estruturais do direito a cidade e a realidade da discriminação socioespacial com mulheres na cidade de Belém-Pa. A metodologia utilizada como base foi a pesquisa bibliográfica, com abordagem qualitativa de dados em bancos oficiais, por meio do método hipotético-dedutivo. O trabalho detém um viés que envolve a efetivação de um direito fundamental, garantido constitucionalmente, com foco em uma classe ainda mais desfavorecida e vulnerável da sociedade. Inferindo ao longo da pesquisa a extensão da disparidade existente entre os cenários ideal e real enfrentados contemporaneamente. Entre os principais resultados, considerou-se a necessidade de abordagem a partir das questões interseccionais de raça e gênero para se ter uma visão panorâmica da problemática geral a respeito das cidades seja destrinchada, bem como de políticas públicas que alcancem o real público necessitado sejam alcançadas. Ignorar tal temática seria como fechar os olhos para problemas recorrentes da cidade, mormente, ao público feminino.

**Palavras-Chave:** Mulheres Negras; Cidades; Discriminação Socioespacial.

## BLACK WOMEN, URBAN LIFE AND CONTRASTS IN THE CITY OF BELÉM-PA

**Abstract:** The present research had the general objective of analyzing and contributing so that black women are not liable to be targeted by new forms of social discrimination according to the place of their residence. Discussing the structural aspects of the right to the city, later, the formation of Belém, and finally, about the reality of socio-spatial discrimination with women in the city of Belém-Pa from the neighborhood where they reside. In this bias, it was asked what processes act on black women in order to contribute to preventing their full use of the

<sup>1</sup> Advogada. Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD-UFGA). Bacharela em Direito (UFGA). E-mail: larissaconcursos23@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-3772-9139>.

<sup>2</sup> Facilitadora em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz (TJ-PA). Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD-UFGA). Especialista em Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade (ENSP-FIOCRUZ-RJ). Cursa Pós-graduação em Promoção de Políticas Públicas, Gênero e Sexualidade na Amazônia (PPGDDA-UFGA). E-mail: celyne.soares@live.com. ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-9168-8017>.

<sup>3</sup> Diretora Adjunta do Instituto de Ciências Jurídicas (UFGA). Coordenadora da Clínica de Atenção à Violência. Coordenadora do Grupo de Estudos Direito Penal e Democracia. Coordenadora estadual Pará do IBCCRIM-Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Professora do Programa de Pós-Graduação (PPGD-PPGDDA-UFGA). Doutora em Direito, Justiça e Cidadania no Séc. XXI (Universidade de Coimbra – Portugal). E-mail: luannatomaz@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8385-8859>.





right to the city in Belém? The methodology used as a basis was the bibliographical research with a qualitative approach of data in official banks, through the hypothetical-deductive method. The work has a bias that involves the realization of a fundamental right, constitutionally guaranteed, with a focus on an even more disadvantaged and vulnerable class in society. Inferring throughout the research, the extent of the existing disparity between the ideal and real scenarios faced contemporaneously. Among the main results, it was considered that there is a need for the point of view about the intersectional issues of race and gender to be addressed so that a panoramic view of the general problems that involve cities is unraveled and public policies that reach the real public in need can be achieved. And, ignoring this theme would be like turning a blind eye to recurring problems in the city, which is the case of the right of black women to circulate safely.

**Keywords:** Black Women; Cities; Socio-spatial Discrimination.

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objeto as mulheres negras enquanto sujeitas habitantes das cidades e a forma como estão passíveis de serem alvos de múltiplas formas de discriminação social e segregação espacial na cidade de Belém, em relação ao gênero masculino. O estudo partirá do método hipotético-dedutivo e utilizará a pesquisa bibliográfica na doutrina e referenciais teóricos, previamente selecionados, bem como uma abordagem qualitativa de dados em bancos oficiais.

Tendo como local de pesquisa a cidade de Belém, capital do Estado do Pará. Sustenta-se a hipótese de sujeição criminal como instrumento que reflete no gozo das cidades, definindo quem pode e quem não pode ter acesso pleno à urbanidade.

A pesquisa tem como objetivo geral analisar e contribuir para que as mulheres negras não sejam passíveis de serem alvejadas por novas formas de discriminação social de acordo com o local de sua morada. Em somatória, o artigo também buscou apontar como a atuação desigual do Estado e as contradições das dinâmicas econômicas podem impor o aspecto da discriminação socioespacial às mulheres moradoras de áreas periféricas.

Para fins didáticos, subdividiu-se o trabalho em três objetivos específicos. Num primeiro momento, foi contextualizado quanto à organização das cidades brasileiras e o processo de urbanização; afinal de contas, o desenho das cidades é capaz de demonstrar quem e de quais formas se está tendo realmente acesso ao que a metrópole proporciona. Por conseguinte, foi apresentado ao processo histórico e formação da cidade de Belém, outrora Feliz Lusitânia, e posterior Santa Maria de Belém do Grão-Pará.



Em um último momento, é realizada a análise sobre para quem foi efetivamente projetada à cidade e suas diferenças entre favelas e condomínios, os quais, por vezes, coexistem em ambientes muito próximos, trazendo o recorte de gênero/raça/classe e demonstrando a discriminação que as mulheres negras sofrem em decorrência do bairro onde se localizam as suas casas.

Como principais resultados, nota-se a necessidade de uma abordagem interseccional de raça e gênero, afim de que uma visão panorâmica da problemática envolvendo das cidades possa ser melhor compreendida, assim como as políticas públicas possam alcançar o real público necessitado.

## **2 SOBRE A ORGANIZAÇÃO DAS CIDADES BRASILEIRAS E O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO**

Observar criticamente a cidade exige a percepção de que ela é palco de diferentes conflitos. Lefebvre<sup>4</sup> e Fortuna (2001) descrevem como, ciclicamente, quando o capital encontra espaços nas cidades, essas entram em uma dinâmica de alterações do modo de viver, as quais incidem também na organização do território, gerando novas disputas por moradia, trabalho, e até mesmo o modo de vida.

Os autores compreendiam a cidade como um local de habitação e convivência, porém, se transformado de acordo com as mudanças exigidas pela urbanização e pelo capital. Em referência a isso, acrescentam que os centros urbanos são locais de habitação de todos. Entretanto, nota-se como o cenário desses espaços foram definidos pelos critérios de valor de troca, esse sempre em valor muito superior ao de uso. Ainda, acerca do valor de uso, no contexto das cidades, ele se refere ao valor dado pelas pessoas ao uso que fazem de bens públicos, escolas, comércio, e afins; diferentemente do valor de troca, que se refere ao preço de mercado dado à cidade e a seu território.

No Brasil, vê-se que, marcadamente, o crescimento das cidades durante o período colonial se deu ao longo da costa marítima, pois uma das suas maiores finalidades era o escoamento de matérias-primas para o exterior. A partir do século XIX, graças à expansão industrial no período republicano, a prevalência populacional no campo passa a se esvaír e a

---

<sup>4</sup> Considerado o precursor do estudo do direito à cidade.



situação populacional do país passa por uma fase de expansão, tendo sido a participação de escravos, homens livres e imigrantes fundamental para o início do processo de concentração urbana encontrada no Brasil. (Maricato, 2003).

É mister o adendo de que pessoas escravizadas já se faziam presentes no território, antes do século XIX e da supracitada expansão, pois, para adentrar nas matas, utilizaram as comunidades indígenas da região, assim como, no decorrer do processo de colonização, trataram as mulheres das comunidades tradicionais como concubinas/prostitutas, as quais, segundo Teles e Melo (2020), eram chamadas de “negras da terra”, além de pessoas negras contrabandeadas como escravas.

Os colonizadores se apropriaram assim “de sua capacidade reprodutora e as tratavam como objeto sexual”. (VITALEM, 1987). Não é exagero falar que somos resultado de “estupros”. Pois tanto as indígenas como as mulheres negras foram sistematicamente estupradas pelos colonizadores brancos. (Teles; Melo, 2020, p. 209).

Maricato (2003, p. 151) leciona a respeito de como o processo de urbanização brasileiro, de fato, ocorreu praticamente no século XX. Contudo, ressalta que “ao contrário da expectativa de muitos, o universo urbano não superou algumas características dos períodos colonial e imperial, marcados pela concentração de terra, renda e poder, pelo exercício do coronelismo ou política do favor e pela aplicação arbitrária da lei.”

Nesse período, eram encontrados nas cidades os cortiços ou casas de cômodos, estalagens comuns no século XIX, os quais, predominantemente, abrigavam uma população pobre e negra, marginalizada pelo processo “natural” de urbanização. A literatura de Azevedo (1890, p. 08) ilustra, metaforicamente, a pluralidade e a precariedade nos cortiços da seguinte forma: “[...] naquela terra encharcada e fumegante, naquela umidade quente e lodosa, começou a minhocar, a esfervilhar, a crescer, um mundo, uma coisa viva, uma geração, que parecia brotar espontânea, ali mesmo, daquele lameiro, e multiplicar-se como larvas no esterco.”

Não obstante os novos rumos trazidos pela industrialização tenham colaborado para o aumento da urbanização, observa-se, também, como, nesse momento, o solo urbano passa a refletir o caráter segregador e excludente que lhe é inerente. Maricato (2003) entende que a ascensão do capitalismo reforçou o padrão de exclusão já presente até então, especialmente pelos interesses do capital serem voltados para a manutenção da propriedade privada,



impedindo o acesso das camadas mais pobres à moradia digna, os obrigando, conseqüentemente, a recorrer para áreas mais afastadas, por vezes, encostas, morros, terrenos alagáveis, etc., formando as favelas. Ambientes, normalmente, de habitações irregulares, falta de saneamento básico e condições precárias de circulação.

Com o crescimento populacional desordenado das cidades, veio a maior necessidade de uma infraestrutura básica de moradia, transporte e serviços, demandas que não eram atendidas de forma satisfatória a toda população, pois, as políticas públicas não conseguiam alcançar o público a quem se destinavam e os quais, efetivamente, necessitam.

Queiroz Filho (2011) relaciona diretamente a gênese das favelas brasileiras ao processo de urbanização ocorrido nos anos 70. A cidade é matéria viva, ela efervesce e traz em sua composição os mais variados tons de elementos das relações sociais, projetando-se como um local de sonhos e aspirações. Logo, é um polo magnético para a mão de obra que aspira mudanças sociais e financeiras de vida. Contudo, como disserta Kowarick (1973), a distribuição espacial da cidade acaba por refletir a condição social dos seus habitantes, gerando, assim, um movimento de segregação baseado nas relações econômicas. Desta feita, o cenário da urbanização brasileira apresenta a cidade como um ambiente de exclusão social e disputas pelo espaço urbano.

De acordo com dados coletados pelo último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), apenas 52,5% dos domicílios brasileiros têm abastecimento de água, esgoto sanitário ou fossa séptica, coleta de lixo, sendo que essas condições ausentes, consistem em fundamentais para que a moradia seja adequada para o desenvolvimento humano.

Ademais, no que tange às condições de vida, a síntese dos indicadores sociais do IBGE (2020) corrobora que no Brasil existem cerca de 45,2 milhões de habitantes, dos quais 14,2 milhões vivem em lares com pelo menos uma inadequação habitacional. Essas inadequações incluem a falta de um banheiro de uso exclusivo, paredes externas feitas de materiais não duráveis, excesso de pessoas vivendo em um único espaço, altos custos com aluguel e a falta de documentos de propriedade. É importante destacar que, das pessoas vivendo em condições inadequadas, cerca de 13,5 milhões são declaradas brancas e 31,3 milhões são negras ou pardas.



Constata-se que entre os problemas relacionados ao processo de urbanização crescente, estão à acelerada e desordenada forma que elas se desenvolvem quanto a habitação, e a falta de adequação relacionada à escassez de oferta e o elevado preço da moradia, bem como, a segregação espacial da população de menor poder aquisitivo em favelas e outros tipos de assentamentos precários conjuntamente ao déficit de serviços de infraestrutura urbana básica. (Rangel; Silva, 2009).

Tais fatores corroboram para a existência da discriminação daqueles que residem em áreas consideradas periféricas. Na visão de Rangel e Silva (2009), resultam sérios transtornos do ponto de vista socioambiental e de igual modo contribuem para a marginalização de grupos sociais, gerando obstáculos ao acesso à cidade.

### **3 BELÉM, DA FELIZ LUSITÂNIA À CIDADE DAS MANGUEIRAS**

O contexto histórico ensina que o desenvolvimento amazônico está diretamente atrelado à exploração dos seus recursos naturais, não tendo sido diferente com a colonização e expansão da capital paraense, a qual passou por diversas etapas até chegar ao momento atual. Localizada na confluência dos rios Guamá e Pará (Baía do Guajará), a cidade de Belém foi fundada em 1616 por colonização portuguesa. (Cruz, 2012).

A cidade, quando fundada pelos portugueses, foi por muito tempo conhecida com a denominação de Feliz Lusitânia<sup>5</sup>. O nome se referia à felicidade dos colonizadores portugueses em terem conquistado a região e erguido uma cidade em meio à floresta amazônica. Desde então, Belém se desenvolveu como um importante centro econômico e cultural da região Norte do Brasil, com uma rica história marcada pela influência indígena, africana e europeia. (Meira Filho, 1976).

Cruz (2012) relata que em diversas cidades amazônicas refere-se a um primeiro momento puramente manual e vinculado à economia de subsistência, período no qual elas contavam apenas com aglomerados urbanos e pequenos núcleos. Miranda (2020) aduz como essa configuração só foi alterada no final do século XIX e início do século XX, quando a

---

<sup>5</sup> A título de curiosidade, Belém era uma cidade na região da Lusitânia, localizada onde hoje é Portugal. Foi uma das principais cidades portuguesas durante a era dos descobrimentos, sendo o ponto de partida das grandes expedições marítimas que colonizaram grande parte do mundo. A cidade era próspera, repleta de riquezas e com um grande movimento comercial, fazendo dela um lugar feliz e próspero. Além disso, era uma cidade com uma grande riqueza cultural, com monumentos, igrejas e outras construções que ainda hoje podem ser admiradas. Por isso, Belém do Pará era considerada a joia da Lusitânia, e é ainda hoje um lugar de grande importância histórica e cultural.



região amazônica e, conseqüentemente, a urbanização de Belém esteve diretamente conectada ao período áureo da borracha. Disserta, ainda, que no século XIX, Belém era a principal cidade amazônica, sendo a principal rota de fuga de pessoas negras escravizadas das localidades próximas. Aponta ele que, em 1872, a área urbana da capital paraense possuía 34.464 habitantes, sendo desses 15,50% de pessoas negras escravizadas e 44,20% de pessoas não negras<sup>6</sup>.

Miranda (2020) observa, também no período supracitado, a ocorrência de dois momentos importantes à formação socioespacial de Belém: o primeiro foi a Lei de Terras de 1850, a qual restringiu o acesso à terra para pessoas negras, afastando-as de decisões socioeconômicas, políticas, além de as excluir do acesso à propriedade privada. O segundo momento foi o período áureo da borracha.

Percebe-se que a capital paraense passou a ter sua paisagem alterada para se encaixar em padrões eurocêntricos, ideal arquitetônico influenciado pelas ideias eugenistas de alguns segmentos da sociedade à época. E, nesse ínterim, a partir de um recorte interseccional de gênero e raça, Lopes (2019, p. 123) entona:

[...] na nossa sociedade, essas classes – historicamente vulnerabilizadas – estão colocadas em espaços antagônicos aos interesses do sistema capitalista vigente e que sofrem múltiplas opressões sobrepostas, em razão da pretensão de universalidade do direito. Dentre outros fatores que, associados ao paradigma neutro, à visão hegemônica do saber é excludente ao encobrir as diferenças de gênero, classe, cor, orientação sexual, etnia, dentre outros marcadores sociais.

Em seguimento, destrinchando o histórico da rede urbana de Belém, tem-se um cenário onde a produção do espaço urbano está ligado intimamente ao Estado e a uma elite dominante branca, que possuía o poder local para influenciar políticas públicas e quais grupos sociais seriam socialmente beneficiados ou excluídos (população pobre e negra com influência indígena) por suas ações. (Miranda, 2020).

Essa dinâmica atingiu seu ápice nessa cidade nos anos 70, com a instalação de grandes projetos mineradores no interior da região amazônica e a entrada de representantes do setor imobiliário nas áreas centrais de Belém, o que Meira Filho (1976) associa como crucial para o

<sup>6</sup> Contemporaneamente, a cidade de Belém possui aproximadamente 1.367.336 (mil, trezentos e sessenta e sete mil e trezentos e trinta e seis) habitantes, sendo predominantemente formada por pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, consideradas como negras pela subdivisão do IBGE. (IBGE, 2010).



processo de ocupação territorial baseado na expulsão das camadas trabalhadoras de áreas centrais, visando levá-los a regiões mais remotas e desprovidas de recursos, provocando acirradas batalhas sociais.

Souza e Silva (2010) expõem que o contexto belenense é marcado não só pelo adensamento populacional, como também pela “dinâmica de transformação no espaço e no tempo, definindo o seu processo de ‘metropolização’”, sendo a cidade marcada por diferenças na disposição de seu espaço territorial. Destaca-se, ainda, a prevalência dos assentamentos urbanos com infraestrutura precária; à periferia cada vez mais distante do centro urbano; e os grandes projetos que visam à urbanização da cidade, contudo, reforçando a valorização do solo pelo capital imobiliário e prejudicam os moradores locais.

Souza e Santana (2013) discorrem que a realidade de Belém não se diferencia daquela constatada nas demais cidades brasileiras, pois, expressa desigualdades no que concerne à organização e ocupação do solo urbano, sendo cristalina como a baixa remuneração dos trabalhadores, aliada à especulação no valor da terra, são fatores preponderantes de dificuldade ao acesso das classes mais baixas ao pleno uso do direito à cidade. Em decorrência disso, percebe-se um processo de afastamento e discriminação da pessoa pobre, que recorre a núcleos informais como moradia, passando a ser visualizada como alguém perigoso e por vezes sem educação.

Reitera-se, assim, o expresso por Lefebvre e Fortuna (2001) quando o autor indica que, na cidade, as mercadorias são voltadas para um público de médio e alto poder aquisitivo, o qual faz mais uso dos espaços e qualidade de vida que a cidade proporciona, levando em conta como o poder aquisitivo lhes possibilita o “direito de ir e vir” sem medo da discriminação ao entrar em uma loja no shopping, no cinema, ser abordado em espaços públicos como praças e parques, etc.

Esses condicionamentos socioeconômicos, políticos e culturais geram visões de mundo que reforçam esses “habitus” e se refletem no julgamento daqueles que são “iguais” e daqueles que são “diferentes”. As homologias e heterologias não se referem apenas ao status socioeconômico, mas podem dizer respeito, também, ao gênero ou à raça dos litigantes que devem defendê-la, subjetividade essa construída social e culturalmente. (Hermann; Barsted, 2020, p. 81).

Destarte, pode-se destacar que o fator “medo” tem sido a justificativa mais forte para a negação do espaço público e para a adoção de barreiras físicas de separação, marcada por uma



arquitetura defensiva, característica de uma nova forma de segregação, sobre as quais Bauman (2009) enfatiza como as características das propriedades privadas destinadas ao uso coletivo enaltecem o valor do que é exclusivo e limitado, enquanto desvalorizam o acessível ao público. Além disso, são separadas fisicamente por barreiras, como muros, grades, espaços vazios e elementos arquitetônicos orientados para dentro, ignorando a rua como espaço público explicitamente.

Para Bauman (2009), a cidade foi historicamente o lugar do convívio com o diferente, mas passa a temê-lo na sociedade pós-moderna, de sorte que a segregação espacial é um paliativo fadado ao fracasso ou ao aumento da paranoia e da vigilância, as quais deseducam esses grupos auto segregados a conviverem com o diferente de forma pacífica, aumentando a sensação de violência.

Bauman (2009) ensina que quanto maior a mixofobia<sup>7</sup> maiores são as chances de estigmatização de grupos sociais, fato comprometedor do convívio entre cidadãos, pois aumenta a intolerância. O fato de a mídia adotar uma narrativa única, a da violência e criminalidade associadas às pessoas pobres, alimenta medos e preconceitos das classes média-alta e alta, que passam a identificar o perigo no “dessemelhante”, transformando essa parte da população em interlocutor a ser evitado, enquanto outros os quais nunca serão os nós e, como tal, devem ser evitados porque representam o perigo para o grupo.

#### **4 CIDADES PARA QUEM? UMA ANÁLISE SOB UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO EM BELÉM**

Como delineiam Ribeiro e Avila (2019), tem-se um quadro geral em que o uso da cidade é marcado por contrastes. A organização do espaço urbano é pautada pelo mercado imobiliário e garante o usufruto da cidade apenas para quem puder pagar por isso. Tendo isso em vista, observa-se como, historicamente, o processo de urbanização das cidades reforça padrões de exclusão de pessoas marginalizadas e vulneráveis.

Caldeira (2003, p. 9) trouxe em seu livro “Cidade de Muros” algo a se destacar no que diz respeito ao meio urbano: “a violência e o medo combinam-se a processos de mudança social nas cidades contemporâneas, gerando novas formas de segregação espacial e

---

<sup>7</sup> O medo de se misturar



discriminação social”. A autora argumenta sobre como alguns grupos, ao verem sua predominância ameaçada, passam a construir obstáculos materiais para suas moradias, trabalho, lazer e consumo na forma de grades. Assim, fica garantido um meio de isolamento das pessoas que não devem gozar dos mesmos ambientes, legitimando esse discurso através do medo e discriminação.

Dentro desse cenário, destaca-se a discriminação social de gênero, em especial, àquela em face das mulheres negras que moram na periferia, que consiste numa forma de opressão muito comum na sociedade brasileira. Essas mulheres enfrentam uma série de barreiras estruturais e culturais que limitam suas oportunidades de vida.

A primeira barreira que essas mulheres enfrentam é a desigualdade econômica e social. Muitas vivem em locais de difícil acesso, com pouca infraestrutura e sem condições mínimas de saneamento e saúde pública. Isso se reflete na dificuldade em acessar serviços básicos como educação, saúde, emprego e a moradia, fatores perpetuadores da discriminação e a exclusão social.

A título de exemplo, é possível citar a chamada Nova Belém, na Avenida Augusto Montenegro, localizada no município de Belém, um novo espaço imobiliário marcado pelos inúmeros condomínios fechados em sua extensão e bairros planejados. Uma demonstração clara da transformação de um local de periferia para uma nova centralidade, após investimento do mercado imobiliário, destacada pela expulsão de sujeitos que não podem gozar da nova infraestrutura da localidade.

Além disso, interessa levantar a fala a respeito do crime enquanto ferramenta para a elaboração de preconceitos e classificação de grupos como perigosos. Caldeira (2003) disserta que essa fala traz consigo uma divisão simplista entre bem e mal e criminaliza certas categorias. Trata-se de um processo social simbólico e dominante, tão eficiente à sua maneira que, por vezes, as próprias vítimas não percebem a sua reprodução.

Na verdade, o universo do crime (ou da transgressão ou das acusações de mau comportamento) oferece um contexto fértil no qual os estereótipos circulam e a discriminação social é moldada - não apenas em São Paulo, mas em qualquer lugar. Obviamente, esse universo do crime não é o único a gerar discriminação nas sociedades contemporâneas.

No entanto, sua investigação é especialmente importante porque ele fomenta o desenvolvimento de dois novos modos de discriminação: a privatização da segurança e a reclusão de alguns grupos sociais em enclaves fortificados. Esses dois processos estão mudando as noções de público e de espaço



público que até bem recentemente predominavam em sociedades ocidentais. (Caldeira, 2003, p. 10, grifo nosso).

Do excerto acima, cabe frisar dois pontos em específico. Primeiramente, a antropóloga brasileira expressa o fenômeno do crime não como algo existente apenas no cenário brasileiro e introduz à temática dois tipos de discriminação, trazendo uma nova maneira de pensar o que são espaços públicos e espaços privados e, principalmente, para quem esses espaços são projetados.

Caldeira situou sua pesquisa na cidade de São Paulo, mas o discurso relacionado ao medo do crime/da criminalidade não se limita a essa localidade, tampouco ao chamado Sul Global, como é possível notar em um dos escritos de Zygmunt Bauman (2009). No livro “Confiança e Medo na Cidade”, o sociólogo polonês argumentou acerca da dinâmica que permeia as principais cidades do mundo, pontuando a respeito da terrível sensação de insegurança no cotidiano dos europeus e em como tal sentimento possui conexão direta com o medo do crime e dos criminosos.

No entanto, apesar de Bauman (2009) destrinchar sua pesquisa a partir da Europa e Caldeira a partir de um país da América do Sul, o modo de pensar de ambos os pesquisadores têm como ponto de convergência os reflexos do discurso do crime na organização das cidades e, principalmente, o aumento dos muros e da vigilância, além de como as pessoas mais pobres são forçadas a enfrentar piores condições para poderem usufruir de serviços.

Nesse ínterim, cabe lembrar que antes dos grandes empreendimentos imobiliários tomarem conta da “Nova Belém”, esse era um espaço marginalizado onde as pessoas iam construir suas casas, assim como também era o local onde se construía conjuntos habitacionais de interesse social para colocar o público que não conseguia se manter nos grandes centros.

Dentro dessa realidade de (in)acesso ao direito pleno de uso à cidade, as mulheres negras que moram nas periferias enfrentavam/enfrentam a discriminação racial e de gênero, o que as coloca em uma situação ainda mais vulnerável. Sueli Carneiro (2020) ressalta a forma como tais mulheres são frequentemente alvo de preconceito e racismo, tanto dentro das suas comunidades quanto em outros lugares. Nesse sentido, muitas vezes, elas são estereotipadas como sendo inferiores e incapazes de realizar determinadas tarefas.



Outro aspecto que influencia nessa realidade é a falta de representatividade dessas mulheres na mídia e na política. A falta de representação política é especialmente preocupante, pois isso faz com que essas mulheres não tenham voz para se expressar e reivindicar seus direitos. A esse respeito, Sueli Carneiro entona (2020, p. 198-199):

Fazemos parte de um contingente de mulheres que trabalharam durante séculos como escravas nas lavouras, ou nas ruas como vendedoras, quituteiras, prostitutas etc. fazemos parte de um contingente de mulheres com identidade de objeto. Ontem a serviço de frágeis sinhazinhas e de senhoras de engenho tarados. Hoje empregadas domésticas de mulheres de classe média e alta, ou mulatas tipo exportação.

A discriminação social de mulheres negras moradoras de espaços periféricos é uma questão complexa, que precisa ser enfrentada por meio de políticas públicas de conscientização e de mudança cultural. As mulheres negras precisam ser valorizadas e respeitadas pela sua contribuição à sociedade e pela sua capacidade de superar obstáculos e enfrentar desafios, mesmo diante das adversidades.

A cidade é moldada para grupos específicos, e todo aquele que não está enquadrado no padrão esperado passa por um processo de exclusão. Essa pessoa não será mais vista como um sujeito e sim como o Outro, alguém que não deve estar usufruindo de ambientes e cuja figura pode e deve ser eliminada, pois o sistema não a vê como alguém que faz falta.

Observa-se, então, um processo discriminatório atuando sob as pessoas que residem em áreas periféricas e, ainda que elas não possuam qualquer relação com práticas delitivas, tornando-as “criminosas”, conforme ensina Misse (2010, p. 21):

Também por isso podemos considerar que a sujeição criminal é um processo de criminalização de sujeitos, e não de cursos de ação. Trata-se de um sujeito que “carrega” o crime em sua própria alma; não é alguém que comete crimes, mas que sempre cometerá crimes, um bandido, um sujeito perigoso, um sujeito irrecuperável, alguém que se pode desejar naturalmente que morra, que pode ser morto, que seja matável. No limite da sujeição criminal, o sujeito criminoso é aquele que pode ser morto. (Grifo Nosso).

Acerca do termo “bandido”, ressalta-se que é um estigma discriminatório de extrema dificuldade de mudança. Misse (2010) reforça como essa discriminação, criadora do “bandido”, é um processo social pertencente a uma estrutura sólida onde há pouquíssimo espaço para negociação, manipulação ou abandono da figura de pessoa estigmatizada. A



criminalização perpassa pela cultura, códigos, local de morada, e linguagens também, o que termina por estigmatizar quem os transmite.

Não é preciso ir tão longe à memória em busca de momentos onde sujeitos tenham sido afastados de pontos da cidade tendo como justificativa, por vezes, o imaginário de que como residem em determinada localidade são bandidos. São fatos do cotidiano e saltam aos ouvidos no momento em que sujeitos são estereotipados enquanto criminosos quando o bairro onde residem é citado em conversas, por exemplo; ou, um exemplo um pouco mais antigo, o caso dos “rolezinhos” em shoppings, passeios comuns no início de 2014, vistos socialmente como algo negativo. Sobre esse assunto, destacam Silva e Lehfeld (2016) que tais “rolezinhos” começaram com uma forte carga de estereótipos e o consenso social firmado acerca deles foi o de criminalização.

Tendo em vista que, historicamente, o modo como à cidade é usufruída está diretamente ligado à cor da pele do seu cidadão, Freitas (2019) aponta como, legalmente, a escravidão pode ter acabado com a Lei Áurea, mas esse ato não refletiu na realidade de pessoas negras nos centros urbanos, a qual permaneceu precária. Pelo contrário, a partir de então, os grilhões dos senhores de escravos foram substituídos pelo controle do sistema penal, pensado para a contenção da massa de negros recém-libertos.

Assim, tem-se claro que a cidade não era pensada para pessoas negras no período anterior ao fim da escravidão e o recado passado era claro: os centros urbanos não seriam pensados para esse contingente mesmo após a abolição, como se percebe no excerto a seguir:

No século XIX, são explícitos os registros de que o sistema de justiça criminal se vocacionou ao controle e à eliminação de corpos negros, preservando o centro do empreendimento escravista colonial e transferindo às autoridades públicas as funções de açoite e prisão que antes eram função privada dos senhores de escravos. (Freitas, p. 38, 2019).

Passados 120 anos desde a abolição da escravatura, circular na cidade, para pessoas racializadas, permanece não sendo uma tarefa simples, pois podem ser alvos até mesmo da força policial que, em teoria, deveria estar a serviço da proteção, a exemplo do excerto abaixo:

Na vida diária, entrar e sair da favela para o jovem de sexo masculino é uma operação que exige “conhecimento”, é preciso saber sair e saber entrar, “ter conhecimento”. Sejam jovens “envolvidos”, “do crime”, ou jovens não-



envolvidos, mas que compartilham em alguma medida a “malandragem” do viver, ou ainda aqueles que simplesmente aos olhos da polícia e da população não-favelada da cidade, percebidos com jeito de “vagabundo”, “marginal”, “assaltante” ou “ladrão”, por se vestirem, andarem, morarem em lugares estigmatizados, terem as cores afro-ameríndias na pele ou sinais típicos de pobreza e falta de cuidados na vida que faz de alguém uma pessoa indesejável em várias situações de interação cotidiana. (Sá; Santiago Neto, 2011, p. 150).

Em realidade, compreender a dinâmica das cidades e como ela afeta o cotidiano de seus habitantes demanda um debate interseccional. É imprescindível que raça, gênero e classe estejam presentes de forma interseccional, bem como outras possibilidades, como acessibilidade, por exemplo, sejam debatidas, a fim de realmente vislumbrar como ocorre o desenrolar da vida urbana.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde a evolução dos pequenos núcleos urbanos do século XIV para as cidades urbanizadas e repletas de problemas do século XX, verificam-se mudanças que refletiram no crescimento populacional das cidades, no modo de vida de seus habitantes e, conseqüentemente, em problemas ligados à vida na urbe. Com efeito, a observação das cidades no país demonstra como, principalmente, os grupos mais vulnerabilizados socioeconomicamente encontram duros entraves no que concerne ao acesso à vida urbana.

É pertinente a percepção de que a discriminação social e espacial contra as mulheres negras moradoras da periferia é uma realidade triste e evidente no Brasil. Essas mulheres são frequentemente relegadas a espaços periféricos da sociedade em virtude de sua raça e classe, histórica e sistematicamente marginalizadas e abandonadas pelo Estado.

Em muitas ocasiões, as mulheres negras da periferia acabam enfrentando um cenário de exclusão e violação de seus direitos inerentes à sua condição humana, incluindo acesso à educação, emprego, saúde e moradia adequada. Além disso, lidam com questões graves, que colocam sua vida em risco, como o racismo, a violência física e psicológica, o assédio moral e sexual e a exploração laboral.

Tudo isso é fruto de um sistema social marcado profundamente pela desigualdade e injustiça, que perpetua estereótipos e preconceitos em relação às pessoas negras. Tais estereótipos são ainda mais agravados quando se trata de mulheres, especialmente pobres e



habitantes das favelas e comunidades periféricas, pois, a imagem construída em torno delas é de serem menos educadas, preparadas e capazes que os homens e as mulheres brancas.

Tudo isso contribui para uma situação desproporcionalmente comum de pobreza, falta de acesso à educação formal e ao mercado de trabalho formal, bem como uma maior vulnerabilidade a todo tipo de violência e violação de direitos. A discriminação social e espacial contra as mulheres negras na periferia é, portanto, uma tragédia humana que exige atenção e ação por parte do poder público e da sociedade civil em geral.

Todos esses processos supramencionados também influem sobre as mulheres negras, impedindo o seu pleno uso do direito à cidade, além de aspectos como os processos relacionados a urbanização crescente, acelerada e desordenada e a escassez de oferta e o elevado preço da moradia. Em Belém o metro quadrado se faz de alto valor, em razão dos custos com a fundação (por ser área alagada), bem como a segregação espacial da população de menor poder aquisitivo em favelas, conjuntamente ao déficit de serviços de infraestrutura urbana.

Isto posto, para ter-se uma visão mais ampla da problemática geral das cidades, é necessário destrincha-las em conjunto com uma abordagem interseccional de raça e gênero, de forma que as políticas públicas possam ser, verdadeiramente, voltadas para o público delas necessitado. Desta feita, se o objetivo for construir cidades realmente incluídas, ignorar tal temática seria como fechar os olhos para problemas recorrentes da cidade, mormente, ao público feminino.

## **REFERÊNCIAS**

AZEVEDO, Aluísio. **O Cortiço**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1890.

BAUMAN, Zygmunt. **Confiança e Medo na Cidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

CARNEIRO, Sueli. **Mulheres negras, violência e pobreza**. In: SEVERI, Fabiana Cristina; CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer de; MATOS, Myllena Calasans de (org). **Tecendo fios das Críticas Feministas ao Direito no Brasil II: direitos humanos das mulheres e violências**. vol. 1, os nós de ontem. Ribeirão Preto: FDRP/USP, 2020.

CRUZ, Sandra Helena Ribeiro. **Grandes projetos urbanos, segregação social e condições de moradia em Belém e Manaus**. Tese de Doutorado. Tese de Doutorado em Desenvolvimento Sustentável apresentada ao Núcleo de Altos Estudos Amazônicos,





Universidade Federal do Pará. Belém, 2012. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.ppgdstu.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/teses/SANDRA%20HELENA%20RIBEIRO%20CRUZ.pdf. Acesso em 25 jul. 2021.

FREITAS, Felipe da Silva. A naturalização da violência racial: escravidão e hiperencarceramento no Brasil. **Revista Perseu: História, Memória e Política**, n. 17, 2019.

HERMANN, Jaqueline; BARSTED, Leila de Andrade Linhares. **O judiciário e a violência contra a mulher: a ordem legal e a (des) ordem familiar**. In: SEVERI, Fabiana Cristina; CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer de; MATOS, Myllena Calasans de (org). **Tecendo fios das Críticas Feministas ao Direito no Brasil II: direitos humanos das mulheres e violências**. vol. 1, os nós de ontem. Ribeirão Preto: FDRP/USP, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2020**. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

KOWARICK, Lúcio. **A espoliação urbana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

LEFEBVRE, Henri; FORTUNA, Carlos. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

LOPES, Twig Santos. Rompendo Fronteiras: a Necessidade de Epistemologias Feministas nas Ciências Criminais e na Criminologia Crítica. In: **Mulheres e Sistema Penal na Amazônia**. SOUZA, Luanna Tomaz de; ALVES, Verena (org.s). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

MARICATO, Ermínia. **Metrópole, legislação e desigualdade**. Estudos avançados: São Paulo, v. 17, n. 48, p. 151-166 ago. 2003.

MEIRA FILHO, Augusto. **Evolução Histórica de Belém do Grão-Pará**. 1. ed. Belém: Grafisa, 1976.

MIRANDA, Thales Barroso. **A ilusão da igualdade: natureza, justiça ambiental e racismo em Belém**. 205f. Orientadora: Ana Claudia Duarte Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Pará. Instituto de Tecnologia. Belém, 2020.

MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, p. 15-38, 2010.

QUEIROZ FILHO, Alfredo Pereira de. Sobre as Origens da Favela. **Revista Mercator**, Fortaleza, v. 10, n. 23, p. 33-48, nov. 2011. Disponível em: <http://www.mercator.ufc.br/mercator/article/view/651>. Acesso em: 23 abr. 2023.





RANGEL, Helano Márcio Vieira; SILVA, Jacilene Vieira da. O Direito Fundamental à Moradia como Mínimo Existencial e a sua Efetivação à luz do Estatuto da Cidade. **Revista Veredas do Direito: Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável**, Belo Horizonte, v. 6, n. 12, jun. 2011.

RIBEIRO, Cristine Jaques. AVILA, Carla Silva de. O Direito à Cidade e a Mulher Negra. **Missões: Revista De Ciências Humanas E Sociais**, 5. ed., vol. 2, 2020. Disponível em: <https://periodicos.unipampa.edu.br/index.php/Missoes/article/view/3195>. Acesso em: 23 abr. 2023.

SILVA, Thiago Rodrigo da; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. O lócus do jovem pobre na sociedade a partir do boom dos rolezinhos. **Revista Katálysis**, v. 19, p. 126-134, 2016.

SOUZA, Alessandra Kelma de; SANTANA, Joana Valente. Política Habitacional e (Im) Permanência de Famílias Remanejadas: estudo sobre o projeto de urbanização Vila da Barca em Belém. **Revista de Políticas Públicas**, v. 17, vol. 1, p. 171-181, jan.- jun. 2013.

SOUZA, Charles Benedito Gemaque; SILVA, Marcos Alexandre Pimentel da. O plano diretor urbano de Belém: um instrumento para outra reinvenção das cidades?. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 2, n. 1, p. 97-106, jan-jun. 2010.

TELES, Maria Amélia Almeida; MELO, Mônica de. Violência contra as mulheres: de uma perspectiva de gênero, decolonial, interseccional e de violação de direitos humanos. In: SEVERI, Fabiana Cristina; CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer de; MATOS, Myllena Calasans de (org). **Tecendo fios das Críticas Feministas ao Direito no Brasil II: direitos humanos das mulheres e violências**. vol. 1, os nós de ontem. Ribeirão Preto: FDRP/USP, 2020.